DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 746B | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza a retomada das atividades da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Altinópolis – Ascalt"

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.103, de 27 de março de 2020, o qual define que, em decorrência da pandemia da Covid-19, a retomada das atividades da Ascalt se dará após a confecção de Decreto Municipal embasado em parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que na presente data a Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer técnico favorável a retomada das atividades da Ascalt;

CONSIDERANDO que o Município já está há mais de 03 meses na fase amarela do Plano São Paulo;

DECRETA

Art. 1º Com embasamento no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a retomada das atividades da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis – Ascalt.

Art. 2º Diante da retomada das atividades, fica cessado o repasse de auxílio assistencial aos associados, previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2103, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador do Município